

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM
FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 6010006-01/2014

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE

PROGRAMADOR VISUAL E OPERADOR DE CÂMERA

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, sob o regime celetista, para contratação de profissional da área de Comunicação Social, abaixo relacionado, pelo prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária semanal.

Cód	Vagas	Cargo	Requisito de qualificação	CH (h)
01	01	Operador de Câmera	Ensino Médio e experiência mínima de seis (6) meses	40h
02	01	Programador Visual	Ensino Médio e experiência mínima de seis (6) meses	40h

Qualificações Adicionais:

Cargo	Qualificações Adicionais
Operador de Câmera	Ter conhecimento e prática em capturar imagens com câmera de vídeo para produções televisivas e de mídia, além de interpretar visualmente o roteiro.
Programador Visual	Ter noções avançadas sobre software de edição de vídeos e imagens estáticas (Still Frame), além de domínio de softwares de edição de áudio.

II. Da remuneração

Código	Carga horária (Semanal)	Vencimentos totais brutos (R\$) (Salário + Adicionais)
01	40h	1.800,00
02	40h	1.800,00

III. Da duração

Conforme Plano de Trabalho do Convênio, o contrato de trabalho será por período de 12 (doze) meses.

IV. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

- Se caso Estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato;

- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;

- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;

- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

V. Das inscrições

- Os currículos serão recebidos no período de **14 de abril de 2014 a 15 de abril de 2014**, pelo e-mail tvcampus15@gmail.com.

- I- *Curriculum Vitae* resumido, com respectivas cópias de diplomas quando pertinente e de produção na área do concurso.

- II- *Cópia do histórico escolar, quando não graduado.*

- Não serão aceitos os currículos por qualquer outro meio que não o por email;

- As informações prestadas no *curriculum vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preencher a com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

- Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo.

VI. Do processo seletivo:

- O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, a saber:
 - (1ª) PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório - valor 70%
 - (2ª) ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO, de caráter classificatório, correspondentes aos valores de 10% e 20%, respectivamente.
- O critério adotado para a ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO encontra-se no anexo A e B, deste Edital.
- A prova Prática será realizada por meio de banca de seleção, composta pelos servidores Hallan Klein, Ítalo Padilha, Graziela Maria Braga da Silva e Martha Marchesan (suplente), no dia **22 de abril de 2014**, às 14 horas, para o cargo de Operador de Câmera; sendo que a prova terá duração máxima de 30 minutos. Na sequência, a mesma banca realiza a Prova Entrevista com o candidato, na sala 1020 do prédio da Reitoria. A ordem de chegada dos candidatos no local da prova (sala 1020) determinará a prova prática e entrevista.
- Para o cargo de Programador Visual, a Prova Prática será realizada dia **23 de abril de 2014**, na sala 1020 do prédio da Reitoria (Campus Universitário), às 16 horas. A prova Prática para esse cargo também terá duração máxima de 30 minutos. Na sequência, a mesma banca realiza a Prova Entrevista com o candidato, na sala 1020 do prédio da Reitoria. A ordem de chegada dos candidatos no local da prova (sala 1020) determinará a prova prática e entrevista.
- A **Prova Prática** consistirá em:
 - Para o cargo de Operador de Câmera, a Prova Prática consistirá em uma sequência de imagens captadas por uma câmera do Núcleo da TV Campus, tipo Sony PMW-200, onde serão avaliados e pontuados os conceitos de enquadramento, iluminação, movimentos de câmera e raciocínio técnico.
 - Para o cargo de Programador Visual, a Prova Prática exigirá conhecimento sobre softwares de edição de vídeos e imagens estáticas (Still Frame), além de domínio de softwares de edição de áudio; e consistirá na edição de matéria jornalística a partir de roteiro pré-determinado pela banca, tendo para isso o tempo de 30 minutos para execução. Serão avaliados e pontuados noções de estética e raciocínio técnico sobre a seleção de imagens requeridas no roteiro.
- Somente será selecionado para etapa classificatória o candidato que obtiver 60% ou mais dos acertos na prova prática;
- A classificação será por percentual de pontuação dos critérios de avaliação, por ordem decrescente;
- ~~A relação dos selecionados e classificação será divulgada no mural de entrada do prédio da FATEC, a partir do dia 15 de abril de 2014.~~
- A relação dos selecionados e classificação será divulgada no mural de entrada do prédio da FATEC, a partir do dia **28 de abril de 2014**.

VII. Dos recursos:

- Os candidatos podem, no prazo de 1 dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas no mesmo local da inscrição;

- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso;
- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão do Concurso, que deve remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 3 dias;

VIII. Da contratação.

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;
 - A convocação dos classificados será imediata, após a divulgação dos resultados;
- A Contratação será procedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
 - No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresenta-los, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado;
 - O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
 - O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATEC (no campus da UFSM);
 - Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;
 - O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação;
 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATECIENS implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
 - Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

IX. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.
- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.

• A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

X. Das disposições finais

- O Processo Seletivo é sob regime celetista (CLT);
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site www.fateciens.org.br;
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site www.fateciens.org.br;
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site www.fateciens.org.br;
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A FATECIENS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - Endereço não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
 - Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação (modelo resumido) em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 28 de março de 2014.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC

ANEXO A (modelo)

Cr terios para Entrevista

Valor da Entrevista – 10 %

CRIT�RIOS	NOTA
1. Interesse e motiva�o para o trabalho	6%
2. Adequa�o do perfil do candidato �s atividades do trabalho	2%
4. Objetivos e perspectiva do candidato	1%
5. Avalia�o geral	1%
TOTAL OBTIDO	10%

ANEXO B (modelo)

Critérios da Análise de Curriculum Vitae

Valor do Curriculum Vitae – 20 %

Experiência Profissional nas áreas (70%)	1 ano	20%
	2 anos	40%
	3 anos	60%
	4 anos	80%
	5 anos ou mais	100%
Histórico Escolar – média das notas das disciplinas (30%)	Abaixo de 5,0	0,0%
	5,0 – 6,00	20%
	6,01 – 7,00	40%
	7,01 - 8,00	60%
	8,01 – 9,00	80%
	9,01 – 10,00	100%
Nível de Ensino	Graduação	10%
	Especialização	20%
	Mestrado	30%
	Doutorado	40%